

1 **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho SEJUF-PR**

2 **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

3 **Reunião Ordinária COEDE/PR - OUTUBRO 2019**

4 Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de 2019, às treze horas e quinze minutos, na Sala de Gestão,  
5 Fani Lerner, no sétimo andar, da Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social SEDS,  
6 situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.  
7 Iniciou-se a reunião com a primeira chamada, sem quórum. Aguarda-se portanto a segunda chamada.  
8 Retomada às treze horas e trinta minutos, com apresentação dos Conselheiros Governamentais, Luis  
9 Felipe Gubert Braga Côrtes SEJUF/CPCD, Flavia Bandeira Cordeiro SEJUF/CPCD, Abimael Mardegan  
10 SEJUF/TRABALHO, Claudia Camargo Saldanha SEED, Noemi Nascimento Ansay SETI, paula de  
11 Castro , suplente SEPL; e Conselheiros da Sociedade Civil, Andréa Cristina de Fátima dos Santos,  
12 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara, Tereza de Jesus Loução Pereira,  
13 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste, Ricardo Vilarinho da Costa  
14 Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU, Pedro Maria Martendal de Araujo, Associação  
15 de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel, Regina Rosa Pedrozo Rosa - Associação de Pais e  
16 Amigos do Deficiente visual APADEVI e Ivã José de Pádua-Associação Cascavelense de Pessoas com  
17 Deficiência Visual ACADEVI, Hoarides Defante Souza Borges Associação de Pais e Amigos dos  
18 Excepcionais de Palmas. Convidadas CAOPI/PCD Dra. Rosana Bevervanço, Merlyn Jochitzki  
19 assistente MPPR. Ressalva para a presença de dois (a) interpretes de libras para a reunião. **2.**  
20 **Informes da Secretaria Executiva:** senhora Jane Vasques, secretaria-executiva do COEDE/PR.  
21 informa que atas anteriores estão prontas e serão disponibilizadas para avaliação e aprovação  
22 dos Conselheiros por e-mail. Leitura da pauta. **Pauta Aprovada. Justificativas de Ausência:** Isaac  
23 Ferreira SEJUF/TRABALHO, Celma Gomes FENEIS, Clodoaldo de Lima Zafatoski, Associação dos  
24 Deficientes Físicos do Paraná, Regina Rosa Pedroso Rosa, APADEVI **4. Relato das Comissões:**  
25 Inicia-se a reunião com boas vindas do Presidente do COEDE/PR Felipe Braga, com a Leitura da  
26 **Comissão de Políticas Básicas: Apoio Técnico: Quelen Coden. Coordenadora: Claudia.**  
27 **Relatora: Horaides. Relatório: 1.1. Reposta ao Ofício 063/2019 COEDE/PR. Histórico:** Em  
28 sessão plenária ordinária realizada em 06 de maio de 2019, apreciou-se denúncia referente a  
29 dificuldades enfrentadas por criança com deficiência para acesso à educação pública. A mãe  
30 relatou que seu filho, com diagnóstico de TEA e Síndrome de Sturge-Weber, matriculado no 6º  
31 ano do Colégio Estadual Marilis Faria Pirotelli, na cidade de Cascavel, necessita de profissional de  
32 apoio e afirma que a criança não pode frequentar a escola sem este acompanhamento.  
33 **Resposta:** Em visita do Departamento de Educação Especial/SEED e Núcleo Regional de  
34 Educação na escola supracitada, entendeu-se a necessidade de ampliar a demanda de auxiliares

35 operacionais e constatou-se que existe uma demanda de atendimento de 100 horas semanais de  
36 professor de apoio educacional especializado. “No término do ano letivo escolar de 2018 o Colégio  
37 Estadual Marilis Faria Pirotelli tinha disponível, no turno vespertino, 75h de demanda para  
38 Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) para atendimento aos estudantes com  
39 autismo, tais como: um estudante matriculado em 2019 na 1º ano do Ensino Médio; um estudante  
40 matriculado em 2019 no 9º ano; dois estudantes matriculados no 7º ano. Para o ano letivo escolar  
41 de 2019 foi encaminhado protocolados solicitando ampliação da demanda para os estudantes  
42 matriculados no 60, dentre eles, um estudante com diagnóstico de TEA e Síndrome de Sturge-  
43 Weber, sendo que a demanda foi ampliada com mais 25 hrs. Atualmente, a escola tem disponível  
44 100h de demanda para Professor de Apoio Educacional Especializado”.(pg. 7, Protocolo  
45 15.893.821- 9) **Parecer da Comissão:** Solicitação atendida conforme protocolo 15.893.821-9.

46 **Parecer do COEDE: Ciência. 1.2. Reposta ao Ofício 109/2019 - COEDE/PR – Ofício 4609/2019**  
47 **– ASS. SMS. Histórico:** Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde informou que a previsão  
48 de distribuição das bengalas está agendada para a partir do dia 20 de setembro de 2019, sendo  
49 que o complexo Hospitalar do Trabalhador deverá ser consultado sobre como ocorrerá a  
50 concessão para os deficientes visuais. **Parecer da Comissão:** Solicitação atendida conforme  
51 ofício número 4609/2019 – ASS. SMS **Parecer do COEDE:** O presidente relatou que esteve no  
52 Centro Hospitalar de Reabilitação e notou que a transferência Hospital do Trabalhador está  
53 acontecendo através das atribuições administrativas e burocráticas, no caso das entregas das  
54 cadeiras de rodas e ademais. Garantiram, expôs ele, que procuram realizar a transferência de  
55 maneira adequada o mais rápido o possível, mas que dependem do credenciamento via SUS  
56 junto ao Hospital do Trabalhador. O Sr. Ênio, diretor do IPC, expressou que se merecia um  
57 questionamento da mesma forma à Secretaria de Estado e da Saúde, a fim de que se pense a  
58 disponibilização e distribuição de bengalas a nível estadual, assunto que se discute há tempos e  
59 chega-se à lugares inconclusivos acerca da sistematização da distribuição, ressaltou ainda. O  
60 presidente, a este respeito, exprimiu não concordar com o ofício para novamente questionar sobre  
61 prazos, até por já estar passado. A SEC Jane elucidou que recebeu uma resposta pelo e-protocolo  
62 de que receberam o ofício enviado pelo COEDE, por isso, acredita que se encaminhará uma  
63 resposta com um encaminhamento. A conselheira Júlia questionou ao Sr. Ênio se também não  
64 seria necessário enviar o ofício ao Conselho Estadual de Saúde de Curitiba. O Sr. Ênio mostrou-  
65 se de acordo com a proposta. Contudo, o conselheiro Ricardo elucidou que o encaminhamento  
66 fora levado ao Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, onde se recebeu informação do  
67 proceder e da atuação do hospital do trabalhador na gestão do centro hospital de reabilitação,  
68 com o registro na memória de tal reunião que a demanda reprimida será distribuída e o problema  
69 solucionado, mas que se desconhece a informação de prazos para tal. A este respeito, o

70 presidente voltou a apontar que o quando da resolução dos problemas será, justamente, quando a  
71 burocracia for vencida. O parecer, por fim, é: **Oficiar a Secretaria estadual de Saúde**  
72 **questionando a reposta do ofício anterior. 1.3. Resposta ao ofício 111/2019 COEDE/PR –**  
73 **Ofício 217/2019 – Prefeitura de Dr. Ulysses. Histórico:** Em retorno a solicitação a Secretaria  
74 Municipal de Educação descreveu os atendimentos prestado à aluna Sibebe quanto ao transporte  
75 escolar, acessibilidade e alimentação. **Parecer da Comissão:** O município se manifesta quanto  
76 aos atendimentos prestados conforme ofício N° 217/2019. **Parecer do COEDE: Aprovado. 1.4.**  
77 **Instauração de Processo Administrativo por Desrespeito a Servidor com Deficiência.**  
78 **Histórico:** Servidor Estadual Sr. Ricardo José de Lima, pessoa com deficiência visual, procurou  
79 este colegiado para pleitear apoio e maior agilidade no andamento do Processo sob o número  
80 15.405.790 –, aberto no sistema e-protocolo em 28/09/2018, o qual se encontra hoje no setor  
81 SEED/ASS/TEC/CPADS, aguardando instauração de Processo Administrativo, e assunto do  
82 mesmo teor corre processo também na justiça criminal. **Parecer da Comissão:** Oficiar a  
83 Secretaria de Estado da Educação e solicitar informações sobre o porquê da morosidade no  
84 andamento do processo e quais os desdobramentos referentes as denúncias realizadas pelo  
85 servidor Ricardo José de Lima, com cópia a Controladoria Geral do Estado, na figura do  
86 Controlador Geral, Senhor Raul Clei Cocco Siqueira, para dar ciência. **Parecer do COEDE:** O  
87 Servidor relatou que no início de 2018 esteve com sérios problemas de saúde e, por conta disso,  
88 precisou ser afastado do trabalho, para realizar o tratamento, e culminou com a equipe médica  
89 que o atendia realizando a solicitação à Secretaria de Educação que o direcionasse a trabalhar  
90 em um lugar mais próximo de sua casa a fim de facilitar a locomoção, visto que os remédios que  
91 ele ingere prejudicam sua mobilidade. E a Secretaria, no dia em de agosto 2018, atende o pedido  
92 sob prescrição médica e solicita a indicação de três ou quatro escolas próximas de sua residência.  
93 E ele assim o fez, expressou, indicando, dentre estas, a Escola Estadual Dom Orione, por  
94 entender que era uma boa escola onde esteve, inclusive, palestrando acerca da deficiência visual.  
95 Desta forma, fora orientado a entrar em contato com a Professora Ivonete, diretora do Dom  
96 Orione, onde seria suprido e, a partir do dia 27 de agosto de 2018 começaria a trabalhar. O  
97 Servidor relatou rispidez ao entrar em contato com a instituição, porém marcou uma reunião na  
98 Secretaria de Educação para esclarecimentos. Na reunião, com isso, fez-se presente todas as  
99 pessoas envolvidas no assunto referente ao seu suprimimento na escola Dom Orione. Porém,  
100 exprimiu o Servidor, a professora Ivonete insistia no fato de que ele não tinha condições e não  
101 poderia lidar com as funções da escola, alegando impossibilidade por conta da deficiência visual  
102 do Sr. Ricardo, chegando a expressar que perderia um bom PSS para dar lugar a um cego,  
103 palavras dela expressas nesta reunião pelo Servidor. A diretora ainda expôs que não aceitaria o  
104 Servidor sem um auxiliar que o acompanhasse. O Sr. Ricardo elucidou que não existe auxiliar e

105 quê, ao ser concursado, a atribuição é plena. Com isso, o Sr. Ricardo solicitou a concessão das  
106 férias que possuía, com o intuito de dar tempo para a Secretaria resolver o impasse, as quais  
107 foram concedidas. Assim, ficou combinado que no dia 28 de setembro de 2018 o Servidor voltaria  
108 e atuaria na escola Dom Orione. No entanto, ao retornar, o Servidor ganha conhecimento na  
109 secretaria que a professora Ivonete fez um ofício um dia antes de seu retorno à Casa Civil do  
110 Governo do Estado elencando as funções que o Sr. Ricardo deveria fazer, como cuidar do portão  
111 para os alunos não fugirem e ajudar a servir, impossibilitando seu serviço. O Servidor, desta  
112 forma, percebeu que não havia condições de estar na escola Dom Orione. Deste dia em diante,  
113 prosseguiu, abriu um processo na Ouvidoria com processo de discriminação contra a professora  
114 Ivonete; processo que se arrasta sem respostas, tanto da Secretaria quanto do Governo,  
115 diferentemente do trato que recebera no Ministério Público, na Promotoria das Pessoas com  
116 Deficiência, de onde obteve a sindicância e abriu um inquérito policial que se tornou uma ação  
117 penal, tornando a professora Ivonete réu na 9ª Vara Criminal. O Sr. Ricardo expressou que todo o  
118 processo o prejudicou muito, acarretando em um quadro clínico de depressão. Por último, relatou  
119 ainda que em junho de 2019 na Secretaria da Educação fora atendido pela Professora Taís, onde  
120 soube que há processos à frente do seu, mais relevantes, segundo a Secretaria, e que para  
121 solicitar a antecipação deveria recorrer à Ação Penal aberta com um ofício de um juiz à SEED.  
122 Concomitantemente, movimentaram o processo para mostrar que se tomava providência. O  
123 Servidor voltou à Secretaria em setembro e solicitou para falar com a pessoa responsável pelos  
124 processos administrativos, o Dr. César. O Servidor relatou que escutou a voz do Dr. César no  
125 ambiente, porém o setor administrativo informou-lhe que o responsável pelos processos estava  
126 ausente em reunião e não poderia atendê-lo. Assim, o Sr. Ricardo direcionou-se ao Gabinete,  
127 onde recebeu a resposta de que prazos são prazos. Hoje o Servidor integra o corpo de serviço do  
128 CEEBJA-CIC. Com o fim da exposição, a Quelen relatou que fora enviado um ofício solicitando  
129 que houvesse uma resposta antes da reunião do COEDE, do qual não se obteve resposta; assim,  
130 ligou-se de gabinete em gabinete e a resposta obtida via telefone pelo Secretário é que não  
131 responderia momentaneamente o ofício pois haveria outros casos mais graves em urgência, como  
132 pedofilia, e o caso está ficando por conta destes maiores delitos. O conselheiro Ricardo  
133 demonstrou consternação ao saber do absurdo caso e demonstrou solidariedade por também  
134 enfrentar diariamente situações de discriminação. A Dra. Rosana, do Ministério Público, lamentou  
135 todo o ocorrido e expressou que as esferas penais, civis e administrativas são independentes,  
136 logo, quando informam que dependeria de uma postura criminal para iniciar o processo  
137 administrativo é uma informação falsa, a Dra. ainda questionou se o Servidor encaminhou à  
138 Promotoria a falta de respostas do administrativo. O Sr. Ricardo respondeu que sim e, como o MP  
139 já agiu, colocou-se a situação como instauração de processo e que se encontra orientado por um

140 advogado de assistente, mas que esbarra nas mesmas questões dentro da esfera administrativa.  
141 A Dra. Rosana ressaltou também que o Servidor teria direito a obter danos morais, do qual ele  
142 expressou ter entrado com um processo civil. A Dra. Mara, assessora da Corregedoria Geral do  
143 Estado, informou que teve conhecimento no dia da reunião a situação e, com isso, relatou ao Sr.  
144 Ricardo que se analisará o protocolo de forma detida e também verificar-se-á uma resposta de  
145 forma mais ágil do que as quais o Servidor tem encontrado. O conselheiro Pedro ressaltou a  
146 firmeza quanto aos MP e, aproveitando a presença Dra. Rosana, expressou que se não fosse o  
147 Ministério Público as pessoas com deficiência estariam a mercê de uma situação ainda pior.  
148 Expressou ainda que promover o bem de todos sem preconceitos é regulamentação expressa na  
149 constituição; o conselheiro ainda mostrou-se solidário à situação enfrentada pelo Servidor. A Dra.  
150 Rosana registrou os agradecimentos, enquanto instituição, pelos elogios feitos ao trabalho do  
151 Ministério Público. Já o Sr. Ênio demonstrou compadecimento com a situação do Sr. Ricardo e  
152 sugeriu que se faça um estudo da realidade das pessoas com deficiência dentro das secretarias.  
153 Sobre abertura de sindicância, tomada de processo administrativo e afins, a Dra. Rosana  
154 salientou que há uma lei estadual que fixa prazos para esses procedimentos, desta forma, propôs  
155 que a assessoria jurídica avalie tais questões, já que a falta de acesso à documentação  
156 impossibilita uma aptidão para dissertar sobre isto, mas, sobre o tratamento ao funcionário  
157 público, esclareceu que na lei brasileira de inclusão do artigo 34 em seguinte há determinações de  
158 que a pessoa com deficiência tenha o direito ao trabalho de sua livre escolha com ambiente  
159 inclusivo e acessível. A sugestão e encaminhamento, logo, foi **marcar reunião imediata com o**  
160 **titular da Secretaria de Estado de Educação e solicitar cópia integral do processo de**  
161 **sindicância para este Conselho no prazo máximo de sete (7) dias úteis. Neste ato, fica**  
162 **criado um grupo de trabalho, conforme sugestão do conselheiro Ricardo, para análise**  
163 **desta documentação, em reunião imediata, com os seguintes componentes: Ricardo e Ivã;**  
164 **Thiago (SESP) e Felipe(SEJUF) 4.2. Comissão de Garantia de Direitos: Apoio Técnico:**  
165 **Bruna Figueredo Abdalla. Coordenador: Ivã de Pádua. Relator(a): Ricardo Vilarinho.**  
166 **Relatório: 2.1. Resposta ao Ofício 017/2019 COEDE/PR – Ofício/Despacho 636/2019 – IPVA –**  
167 **Mastectomia; Relato:** O Conselheiro Isaac Ramos Ferreira encaminhou uma denúncia de  
168 negativa de isenção de IPVA para pessoa que passou pelo procedimento de mastectomia.  
169 Informou que embora o laudo conste que não houve perda motora, foi determinado a compra do  
170 veículo automático. **RESPOSTA:** Ofício no 195/2019 - O Inmetro em retorno ao ofício  
171 encaminhado informou que considerando o estabelecido no Decreto no 5.296, de 2004, que  
172 regulamenta as Leis no 10.048, de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a  
173 promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e dá  
174 outras providências, segundo os seus artigos 38 e 39 (Capítulo V - Da Acessibilidade aos Serviços



175 de Transportes Coletivos), somente cabe ao Inmetro atuar como provedor de esquema de  
176 avaliação da conformidade de objetos relacionados à acessibilidade no transporte coletivo de  
177 passageiros no modal rodoviário(ônibus e micro-ônibus), e não à acessibilidade no transporte de  
178 passageiros em veículos das espécies automóvel e van. Sendo assim, acreditando que a  
179 Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) DO Paraná já tenha sido consultada quanto ao IPVA,  
180 recomendamos um contato com a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
181 para mais informações. **Parecer da Comissão:** Aguardar o retorno da SEFA e do DETRAN e  
182 solicitar à Secretaria Executiva do Conselho o contato para cobrança do retorno dos ofícios  
183 pendentes de resposta. **Parecer do Coede: APROVADO RETORNO:** Em retorno ao ofício o  
184 Detran/PR informou que a avaliação da pessoa com deficiência é realizada de acordo com a  
185 norma da ABNT 14.970. Onde é realizado exame inicial de aptidão física e de acordo com a  
186 classificação a junta médica especial faz exames complementares. Em casos de  
187 mastectomizados é realizado um teste de aptidão física que se verifica se existe deficiência física  
188 que obrigue a adaptação do veículo. No mais especificaram como é emitido o Laudo. **Parecer da**  
189 **Comissão:** Encaminhar cópia do retorno ao solicitante e aguardar retorno da SEFA. **Parecer do**  
190 **Coede: APROVADO RETORNO out/2019:** A SEFA encaminhou ofício informando que no caso  
191 específico a pessoa teve perda e/ou redução da função motora, razão pela qual foi concedida a  
192 isenção. **Parecer da Comissão:** Encaminhar cópia do retorno ao solicitante. **Parecer do Coede:**  
193 **Aprovado. 2.2. Resposta ao Ofício 023/2019 COEDE/PR – Ofício 1514/GS/SESA; Relato:** O  
194 Conselheiro Renato solicitou pauta em razão de denúncias de que as solicitações de órteses,  
195 próteses e cadeiras de rodas feitas por Paranaguá não estão sendo atendidas. Ainda informou  
196 que as solicitações a partir de 2015 não constam no sistema de agendamento do Estado e o  
197 município não tem essas solicitações salvas no sistema, razão pela qual algumas mães acabam  
198 perdendo sua vez no agendamento por falta de aviso. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício à  
199 Secretaria de Estado da saúde e a secretaria municipal de saúde questionando sobre a denúncia  
200 relatada. **Parecer do Coede:** Aprovado. **Resposta outubro/2019:** A SESA/PR encaminhou ofício  
201 com informações sobre os estabelecimentos que atendem no Estado as solicitações de OPM, no  
202 entanto não houve resposta específica sobre o município de Paranaguá. **Parecer da Comissão:**  
203 Aguardar retorno da Secretaria Municipal de Paranaguá, pois faz-se necessário a checagem  
204 completa antes de comunicar à SESA. **Parecer do Coede: aprovado. 2.3.Ofício 248/2019 -**  
205 **MPPR - CAOIPCD – Passe Livre; Relato:** o CMDPCD de Colombo solicita apoio do COEDE no  
206 que se refere à aquisição de bilhete de passagem do Passe Livre nas empresas de ônibus. Relata  
207 que as empresas de ônibus têm reservado dois assentos nos ônibus, sendo que a Lei  
208 18.419/2015 em seu Art. 98, parágrafo único, refere que devem ser reservados no mínimo dois  
209 assentos. Solicitam portanto que o COEDE tome providências para sanar tal problema. **Parecer**

210 **da Comissão:** Solicitar ao núcleo jurídico da SEJUF posicionamento acerca da jurisprudência em  
211 relação a concessão do benefício, Ofício ao Ministério Público **Parecer do Coede:** Aprovado  
212 parecer da comissão acrescido de envio de ofício ao Ministério Público **Retorno:** Em retorno, o  
213 CAOP informou que “O art. 98, da lei Estadual nº 18.419/2015, dispõe que é dever das empresas  
214 prestadoras de serviço público de transporte intermunicipal reservar no mínimo dois assentos em  
215 cada viagem às pessoas com deficiência.[...] Nota-se, então, que não há na legislação qualquer  
216 referência a limite máximo de vagas a serem reservadas às pessoas com deficiência, do que se  
217 depreende que cabe às empresas responsáveis reservar qualquer número de assentos, desde  
218 que em número igual ou superior a dois (limite legal mínimo). Por outro lado, merece atenção a  
219 notícia do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo,  
220 especialmente no sentido de que as empresas reservam até dois assentos às pessoas com  
221 deficiência. Considerando sobretudo a preposição utilizada, não se pode deduzir adequação à  
222 legislação, e, tampouco descumprimento. Para análise da legalidade da conduta, há que se focar  
223 no mínimo de assentos reservados, de modo que se reservando apenas 1 assento ou em  
224 deixando-se de realizar qualquer reserva, haverá ofensa à legislação, notadamente em razão da  
225 inobservância do mínimo legal de dois assentos reservados.”. Por fim, o CAOP sugeriu o  
226 encaminhamento do ofício à 6ª promotoria de Colombo. **Parecer da Comissão:** encaminhar o  
227 ofício para a 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Colombo e encaminhar o retorno ao  
228 Conselho de Colombo. **Parecer do Coede:** o conselheiro Ricardo questionou à Dra. Rosana se  
229 não haveria a necessidade do encaminhamento de uma nota técnica para esclarecer acerca da  
230 disponibilidade que se deve ofertar como vaga para pessoas com deficiência, elucidando que a  
231 disposição de dois lugares é o mínimo previsto, com a possibilidade de maior oferta. A Dra.  
232 Rosana expressou que na questão das empresas de transporte, tanto para idoso quanto para a  
233 pessoa com deficiência, há sempre entraves. E relatou que quando expressa-se genericamente  
234 que as empresas não cumprem a designação, não há formas de realizar uma apuração, da parte  
235 do Ministério Público. O presidente Felipe exprimiu que observou, em sua vasta experiência,  
236 dezenas de leis que vão ao encontro da isenção, mas que é preciso pensar acerca de quem paga  
237 a conta – e exemplifica que tais passagens são bancadas pelos usuários, no caso mais particular  
238 de Curitiba. Já neste caso abordado em pauta, a lei quando foi feita incluiu a questão dos dois  
239 lugares no mínimo que, continuou o presidente, recorda que não estava previsto no contrato de  
240 concessão, o que não permite clareza do que é isento ou não. O presidente também relatou que  
241 as companhias enfrentam outros problemas, como a proibição de venda de passagem online  
242 nesse caso, pois, alegam que acontece de, depois de comprada, a pessoa que adquire a pessoa  
243 como deficiente muitas vezes não tem a deficiência. A Dra. Rosana elucidou que uma empresa de  
244 ônibus quando obtém uma concessão, obtém a concessão de um serviço público de uma função

245 pública. Tal função pública traz implícita a promoção de igualdade de oportunidades, a fim de  
246 gerar equiparação, mas explicou que as concessões mais antigas seguiam uma visão mais  
247 patrimonialista, o que não se segmenta enquanto uma função de interesse público, em  
248 consonância com a atual constituição e nova ordem social do mundo, e que as empresas  
249 desinteressadas em correr tais riscos precisam atuar em outros lugares. Mesmo que haja o direito  
250 ao equilíbrio econômico financeiro, precisam de clareza enquanto às pessoas que estão atuando,  
251 a fim de não querer simular fatos para pedir ressarcimento do poder público e apontou, ainda, que  
252 jamais houvera clareza por parte das empresas de ônibus. O conselheiro Ivan solicitou a  
253 circulação e que se disponibilize a liminar de garantia de vagas em leitos e ônibus executivo, a fim  
254 de elucidar a questão às pessoas com deficiência. O presidente ainda propôs o questionamento,  
255 novamente, ao DR sobre a questão do ônibus, no caso, se não tendo o ônibus convencional, só  
256 com executivo e leito, é obrigação da empresa disponibilizar vaga, além de elucidarem que a  
257 legislação do Paraná não prevê o ônibus executivo – porém, a este respeito, a conselheira Bruna  
258 explicou que teria que ser pautado exclusivamente na próxima reunião. Após referidas discussões,  
259 o parecer da COEDE foi de **aprovado**. **2.4. Resposta ao Ofício 104/2019 COEDE/PR – ABECS;**  
260 **Relato:** O conselheiro Ivã solicitou vistas do processo sobre as Máquinas de cartão touch e  
261 relatou. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício para ABECS solicitando a determinação do uso  
262 da película em razão do cumprimento dos direitos das pessoas com Deficiência, acrescentar o  
263 parecer e as normas que determinam acessibilidade. Encaminhar também a sugestão às  
264 operadoras de cartão. E encaminhar cópia do Parecer ao Ministério Público Federal. **Resposta:**  
265 Em retorno ao ofício a ABECS informou que “Conforme informamos em ofício, no intuito de  
266 solucionar problemas enfrentados pelos deficientes visuais na utilização das máquinas de cartão  
267 de crédito e débito no modelo touch screen, a Abecs foi discutir o assunto e chegou a seguinte  
268 solução: Solução Overlay - Capa para teclado touch screen. O normativo 018 da Abecs  
269 determina que os fabricantes de POS tornam-se obrigados a disponibilizar película autocolante  
270 para comercialização de teclados, devendo as Credenciadoras Associadas da Abecs, de acordo  
271 com as suas estratégias e políticas de atuação, adquirir as referidas películas. Às associadas  
272 cabe ao envio da película aos estabelecimentos comerciais, além de pedir e orientar ao uso. Não  
273 há como nossos Associados exigirem do estabelecimento comercial o uso efetivo da referida  
274 película nem tampouco cabe a Abecs determinar o uso da película em razão do cumprimento dos  
275 direitos das pessoas com deficiência.” **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício ao Ministério  
276 Público Federal e Estadual solicitando que o Judiciário determine a obrigatoriedade do uso da  
277 Película em máquinas Touch Screen. Encaminhar ofício ao CONADE com todas as informações  
278 que se possui e também solicitar um apoio na obrigatoriedade do uso. **Parecer do Coede:** O  
279 conselheiro Ivan expressou que a discussão tem sido válida, apesar de já ter passado algumas



280 vezes pelo conselho, e que o Estado do Paraná tem pioneirismo na discussão. Relatou que a  
281 película que vem acompanhada da máquina foi realizada graças à pressão do MP e tem resolvido  
282 a problemática, quando enviada junto com a máquina. Assim, a solução proposta pelo conselheiro  
283 é OverPlay, com a capa de plástico transparente, com todos os números em alto relevo, mas, a  
284 partir da resposta, verificou-se que não é possível a exigência nos presentes parâmetros; logo, a  
285 sugestão é a resolução disto através do Ministério Público, forçando o uso. Outra proposta, do  
286 presidente, é de um projeto de lei a nível federal em articulação com o Senado, mas que levaria  
287 mais tempo. Dra. Rosana, desta maneira, apontou que a assessoria jurídica deveria requerer o  
288 material sobre esta situação com a sua assessoria a fim de facilitar a decisão e não gerar mais um  
289 encaminhamento gerador de burocracias. Assim, o parecer é: O Departamento da Política da  
290 Pessoa com Deficiência entrará em contato com a assessoria do CAOP para verificar todas as  
291 informações de andamentos acerca da obrigatoriedade do uso da película em máquinas de  
292 cartões touch **2.5 Resposta ao Ofício 086/2019 – Previdência Social; RETIRADO DE PAUTA**  
293 **2.6. Resposta ao Ofício 100/2019 COEDE/PR – Ofício 790/GAB/PRE/INSS; Relato:**  
294 Recebemos denúncia sobre negativa da Unidade de saúde do município de Paranaguá em  
295 prestar atendimento de fonoaudiologia em razão da Apae dispor de tal serviço. **Parecer da**  
296 **Comissão:** Encaminhar ofício à Secretaria Municipal da Saúde solicitando esclarecimentos.  
297 **Resposta:** A secretaria de saúde de Paranaguá informou que decreto que determina a prestação  
298 de serviços do SUS exclui estabelecimentos de ensino, tanto públicos quanto privados,  
299 reguladores ou especializados de serem os demandadores de atendimento especializado.  
300 **Parecer da Comissão:** Questionar a denunciante se o posto de saúde encaminhou para a APAE  
301 ou negou atendimento e solicitou que fosse até a APAE. **Parecer do Coede:** O conselheiro  
302 Renato relatou que as mães que estavam procurando o posto de saúde recebiam a orientação de  
303 que deveriam buscar a APAE. Acerca disto, a Bruna elucidou que a APAE só pode realizar o  
304 serviço mediante encaminhamento do posto de saúde, e esta é a propriedade da dúvida: se houve  
305 o encaminhamento, e que a APAE não pode negar atendimento a ninguém, seja seu aluno ou  
306 não, mesmo porque, expressou o Conselheiro Ricardo, a APAE recebe verbas da assistência  
307 social, da educação, da saúde e afins, conforme procedimentos. Assim, parecer do COEDE é:  
308 **Aprovado. 2.7. Taxista Cobrando por Trecho de cadeirante; Relato:** O cadeirante relatou que  
309 há Muito tempo os taxistas com carros adaptados para cadeirantes cobram por trecho o valor de  
310 R\$ 60,00; e alerta ainda que todos os táxis adaptados para cadeirantes conhecidos trabalham  
311 desta forma, não sendo caso isolado desse motorista. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício  
312 ao Ministério Público promotoria municipal de Curitiba dos direitos das Pessoas com Deficiência,  
313 para ciência e solicitando providências, sobre a questão. **Parecer do Coede: Aprovado e**  
314 **encaminhar também a URBS (departamento específico de taxista), conforme proposta do**

315 **presidente. 2.8.Resposta ao Ofício 033/2019 COEDE/PR – Ofício/.DIROP/078/2019-Caminhos**  
316 **do Paraná; Retirado ponto de pauta. Aguardando demais respostas e encaminhamentos.**  
317 **2.9. Resposta ao Ofício 031/2018 COEDE/PR – Ofício 6648/201 – PRDC/PR – Ofício 151/SR**  
318 **III/INSS; Relato:** O Conselheiro Julio solicitou inclusão do assunto em pauta em razão das  
319 constantes reclamações das pessoas com deficiência auditiva em relação à ausência de  
320 intérpretes de libras para viabilizar a comunicação no atendimento e na realização das perícias  
321 junto ao INSS. **Histórico Legislativo:** Além da Lei n. 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua  
322 Brasileira de Sinais Libras, o art. 26 do Decreto n. 5.626/2005 dispõe que “ Art.26. A partir de um  
323 ano da publicação deste Decreto, o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços  
324 públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta devem garantir às pessoas  
325 surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e  
326 interpretação de Libras – Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados  
327 para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação, conforme prevê o Decreto n.  
328 5.296, de 2004. §1o As instituições de que trata o caput devem dispor de, pelo menos, cinco por  
329 cento de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação da Libras.  
330 §2o O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito  
331 Federal, e as empresas privadas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos  
332 buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas  
333 surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado, previsto no caput.” Ainda, referido  
334 Decreto determinou prazo para que as empresas públicas se adequassem: “ Art. 28. Os órgãos da  
335 administração pública federal, direta e indireta, devem incluir em seus orçamentos anuais e  
336 plurianuais dotações destinadas a viabilizar ações previstas neste Decreto, prioritariamente as  
337 relativas à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o  
338 uso e difusão da Libras e à realização da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa,  
339 a partir de um ano da publicação deste Decreto.” **Parecer da Comissão:** Envio de ofício ao INSS  
340 questionando sobre o cumprimento das legislações em todas as gerências do Estado do Paraná.  
341 Enviar ofício ao Ministério Público Federal, defensoria pública da união e ao CONADE para  
342 manifestação. O questionamento aos órgãos diz respeito não somente a acessibilidade  
343 arquitetônica mas também atitudinal (exemplificando). **Parecer do Coede: Aprovado. Retorno:**  
344 Em Retorno ao ofício, o Ministério Público Federal solicitou que seja encaminhada resposta do  
345 INSS bem como cópia da Denúncia à Procuradoria da República em Pato Branco/PR. Aguardar  
346 retorno do INSS e encaminhar para o MPF de Pato Branco. **Parecer da Comissão:** Aguardar  
347 retorno do INSS e encaminhar ofício para o MPF. **Parecer do Coede:** Aprovado parecer da  
348 comissão. **Retorno:** Em retorno, o CONADE informou que encaminhou a denúncia para a  
349 Procuradoria Geral da República, bem como recomendou ao Ministro de Desenvolvimento Social

350 e Agrário, com um parecer dos direitos das pessoas com deficiência, “para que determine a  
351 acessibilidade para as pessoas surdas na agência do INSS no Estado do Paraná, e via de regra,  
352 em todo o País, com a contratação de intérpretes de libras para viabilizar a comunicação no  
353 atendimento e na realização das perícias junto ao INSS, conforme a legislação em vigor;”. No  
354 mais, o CONADE encaminhou a mesma recomendação ao presidente do INSS. Ainda, o  
355 CONADE encaminhou cópia do parecer para o Ministro do Desenvolvimento Social e Agrário,  
356 Presidente do INSS, Presidente do Conselho Federal da OAB, Procuradoria Geral da República,  
357 MPF, bem como a este Conselho. Em contrapartida, a Coordenação da Saúde e Qualidade de  
358 vida no trabalho do INSS, em retorno ao ofício encaminhado justificou que a Coordenação de  
359 Saúde é responsável pela acessibilidade aos servidores do INSS, razão pela qual determinou o  
360 encaminhamento ao setor responsável. Nesta Senda, a Divisão de Educação à Distância do INSS  
361 recebeu o ofício para identificar “os servidores das Gerências Executivas/Superintendências,  
362 capacitados no Curso de Língua Brasileira de Sinais – Libras para atuar como intérpretes durante  
363 o atendimento”, em resposta, a Divisão informou que encaminhou DVD para a Diretoria de Gestão  
364 de Pessoas do INSS contendo a relação dos servidores inscritos e aprovados em curso de Libras,  
365 por unidade de lotação e situação cadastral. No mais, o MPF de Pato Branco informou o  
366 arquivamento do inquérito instaurado em razão da falta de provas concretas da denúncia. De  
367 outra forma, o MPF de Foz do Iguaçu informou que instaurou Inquérito Civil n.  
368 1.25.003.005998/2018-11. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ao MPF os ofícios e parecer  
369 recebidos para ser anexado ao inquérito, bem como solicitar ao INSS cópia do DVD encaminhado  
370 onde consta a relação de servidores intérpretes de libras. **Parecer do Coede:** Aprovado.  
371 **Resposta:** O INSS disponibilizou o curso de Língua Brasileira de Sinais na modalidade a  
372 distância, fez um levantamento nominal dos servidores aprovados no citado curso. No estado do  
373 Paraná possui 16 servidores nas cidades de Cascavel, Maringá, Ponta Grossa. **Parecer da**  
374 **Comissão:** Ciente de todos os trâmites e ofícios dos órgãos envolvidos na questão, mas devemos  
375 considerar que: A lei brasileira de inclusão 13.146 que já abordamos deve ser cumprida no que diz  
376 respeito ao atendimento de Pessoas com Deficiência Auditiva ou surdas, os mesmos se aplicam à  
377 lei 18.419 Estatuto Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Paraná e a lei 12.319  
378 garante o intérprete com certificação de proficiência em LIBRAS e a certificação tem que ser feitas  
379 por instituições enquadradas no decreto federal 5626, de ensino superior e certificadas pela  
380 secretaria de educação. Essas informações relacionadas às legislações supracitadas devem ser  
381 encaminhadas para ciência do MPF em relação ao atendimento de Pessoas com Deficiência  
382 Auditiva ou surdas, bem como aos demais entes que compõem à denúncia. Como órgão do  
383 controle social no âmbito do estado do Paraná, solicitamos a presença de um representante do  
384 INSS na próxima reunião desta comissão. **Parecer do Coede: A Dra. Rosana orientou, assim,**

385 **que o encaminhamento fosse comunicar o Ministério Público Federal do retorno**  
386 **informando que não está atendendo a demanda e solicitar providências. 4.3. Comissão de**  
387 **Capacitação, Mobilização e Articulação: Apoio Técnico: Carla Lourenço. Coordenador:**  
388 **Carla. Relatório: 3.1. Inclusão da Pessoa com Autismo no Mercado de trabalho. Histórico:**  
389 Solicitação de pauta Inclusão da Pessoa com Autismo no Mercado de Trabalho. (APAE  
390 Paranaguá). Relevância no que tange esclarecimentos sobre aspectos específicos da Pessoa  
391 com Espectro Autista no mercado de Trabalho. Recomendação da presença de um representante  
392 de entidade ou órgão responsável para explanar se existem ou não esses aspectos. **Parecer da**  
393 **Comissão:** Enviar ofício para a Agência do Trabalhador com intuito de que esta apresente ações  
394 que estão em desenvolvimento no sentido da inclusão da Pessoa com Espectro Autista no  
395 mercado de trabalho. **Parecer do COEDE:** O conselheiro Carlos Renato esclareceu que foi  
396 questionado por uma das mães, que estão montando uma associação da pessoa com Espectro  
397 Autista em Paranaguá acerca da inserção específica do autista no mercado de trabalho, como se  
398 o autismo tivesse características específicas. O presidente explanou que o trabalho referente à  
399 aprendizagem inclui todas as deficiências, sem a segregação de cada tipo. Desta maneira, a  
400 explanação de que a porta de entrada ao campo do trabalho via aprendizagem é o enfoque do  
401 que deveria ser divulgado, trabalho que há de ser realizado por todo o Estado, expôs o presidente,  
402 formando Jovem Aprendiz PCD, com a realização do “Dia A”, de aprendizagem, nas Agências do  
403 Trabalhador. Desta maneira, o encaminhamento é: **enviar o ofício para a Agência do**  
404 **Trabalhador, conforme parecer da comissão, mas focado na cota e na aprendizagem para**  
405 **analisar as políticas públicas existentes. 4.4. Comissão de Eleição: Apoio Técnico: Bruna**  
406 **Abdalla. Coordenador: 4.1 Elaboração do Edital das Eleições do COEDE/PR – 2020/2022**  
407 **RELATÓRIO:** Mudanças no Edital. Assim, fechar edital no sentido da votação, ou seja, se  
408 acessou o link fecha-se a oportunidade de reentrada no sistema, erro cometido pela falta de  
409 informação. Desta maneira, a sugestão fora de entrar no site realizar a leitura e confirmar a leitura  
410 das orientações. Já o e-mail da pessoa que vai votar será o pessoal, não o da instituição. Com  
411 isso, criar orientação de como será a votação e simplificar a documentação para o eleitor, com  
412 inscrição no e-protocolo. Diferenciar o votante candidato do apenas votante. Refazer o Edital e  
413 enviar para aprovação até a próxima reunião do COEDE dia 04/11/2019 ou 11/11/2019. Data limite  
414 para inscrição aproximadamente dia 11/02/2020. Eleição aproximadamente dia 10/03/2020. Posse  
415 dia 06/04/2020. **Parecer do COEDE:** A conselheira Carla questionou acerca da possibilidade do  
416 edital no formato gravado, em libras, para tradução, e pudesse gerar inclusão linguística. A  
417 conselheira Bruna apontou a viabilidade de tal processo e a sugestão foi aceita. Do restante,  
418 **aprovado. 5. Informes Gerais:** Dos informes gerais, o conselheiro Pedro questionou acerca do  
419 Fundo. O presidente explanou que cobrou da Casa Civil e o Fundo está no financeiro, no caso, na

420 Secretaria da Fazenda, para vir para a Casa Civil e para a Assembleia. Mas, com a mudança do  
421 Diretor Geral, o processo atrasou-se. Assim, o presidente expressou buscar agilizar o processo ,  
422 já com o número do procolo, e espera que se vote ainda em 2019, tendo em vista a criação dos  
423 conselhos. A conselheira Carla reiterou quê, em participação na reunião dos conselhos, o  
424 presidente Felipe realizou uma fala importante acerca da defesa desse fundo e das possibilidades  
425 que ele abre para banco de projetos. **Encerramento:** após as referidas discussões, a reunião  
426 encerrou-se. A presente ata foi gravada e redigida pela Secretária Executiva Jane Vasques, e,  
427 após aprovada, será publicada no DIOE e publicizada no site do COEDE/PR.